



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capim Grosso — Estado da Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTOR: JOSEMIR RIOS DE QUEIROZ

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAPINGROSSENSE, AO SR. DR. HERALDO EDUARDO DA ROCHA, SUPERINTENDENTE DA LBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO	Datas	Observações
Data da apresentação	05 DE ABRIL DE 1989.	05.04.89
Encaminhado à Comissão de Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso Bahia		Desp. fl.
Encaminhe-se as comissões competentes para emissão do devido parecer. Data 05.04.89		Folha
1ª. Discussão	26.04.89	
Retirado de pauta da sessão do dia 02.06.89, por ausência do autor ou matéria		
1ª. Discussão	10.05.89	
Aprovado em 19 votos		
Aprovado em 2ª última discussão e votação por 09 (nove) votos		
Retirado da Ordem do dia da sessão		
16.06.89		
Ausência do autor ou matéria		
À Comissão de Redação		
Conclusão		
Remessa ao Sr. Prefeito Municipal em		
Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso - Bahia		
Encaminhe-se as comissões competentes para emissão do devido parecer. Data ____/____/____		
Eloi Pereira dos Reis Presidente		



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 1989.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAPINGROSSENSE, AO SR. DR. HERALDO EDUARDO DA ROCHA, SUPERINTENDENTE DA LBA/BA E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

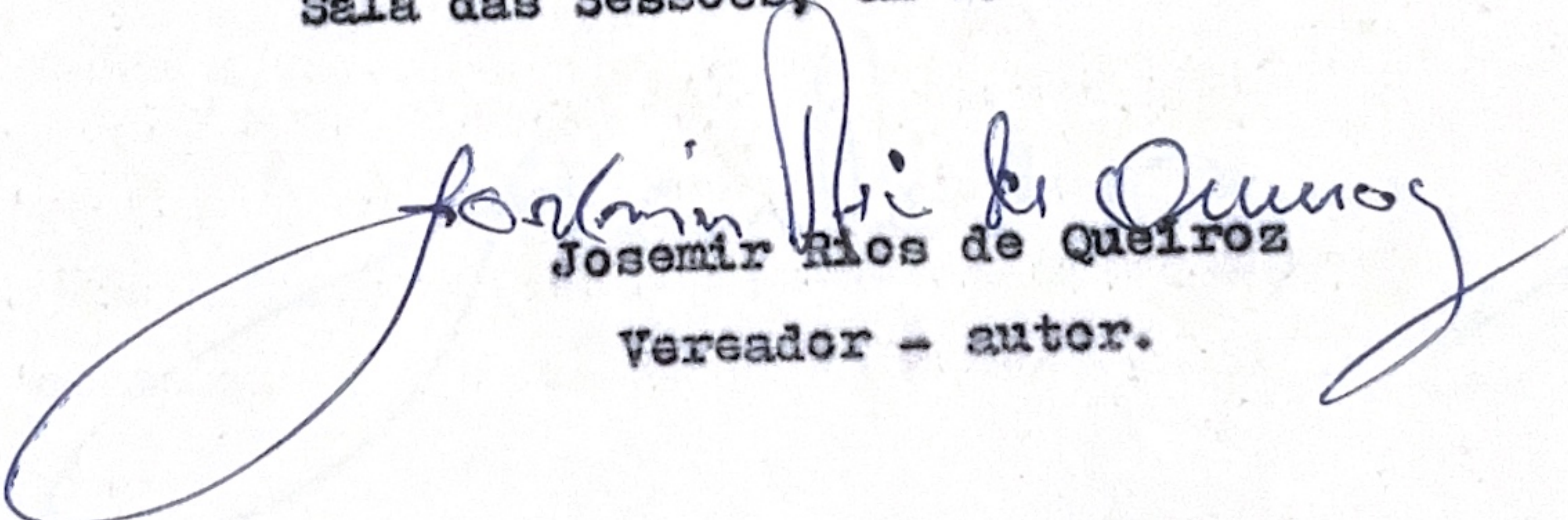
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Título de Cidadão Capingrossense ao Sr. Dr. HERALDO EDUARDO DA ROCHA, Superintendente da LBA/BA;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 1989.

  
Josemir Rios de Queiroz

Vereador - autor.



Estado da Bahia

## Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 DE ABRIL DE 1989 - QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAPIMGROSSENSE / AO SR. DR. HERALDO EDUARDO DA ROCHA, SUPERINTENDENTE DA / LBA/BA.

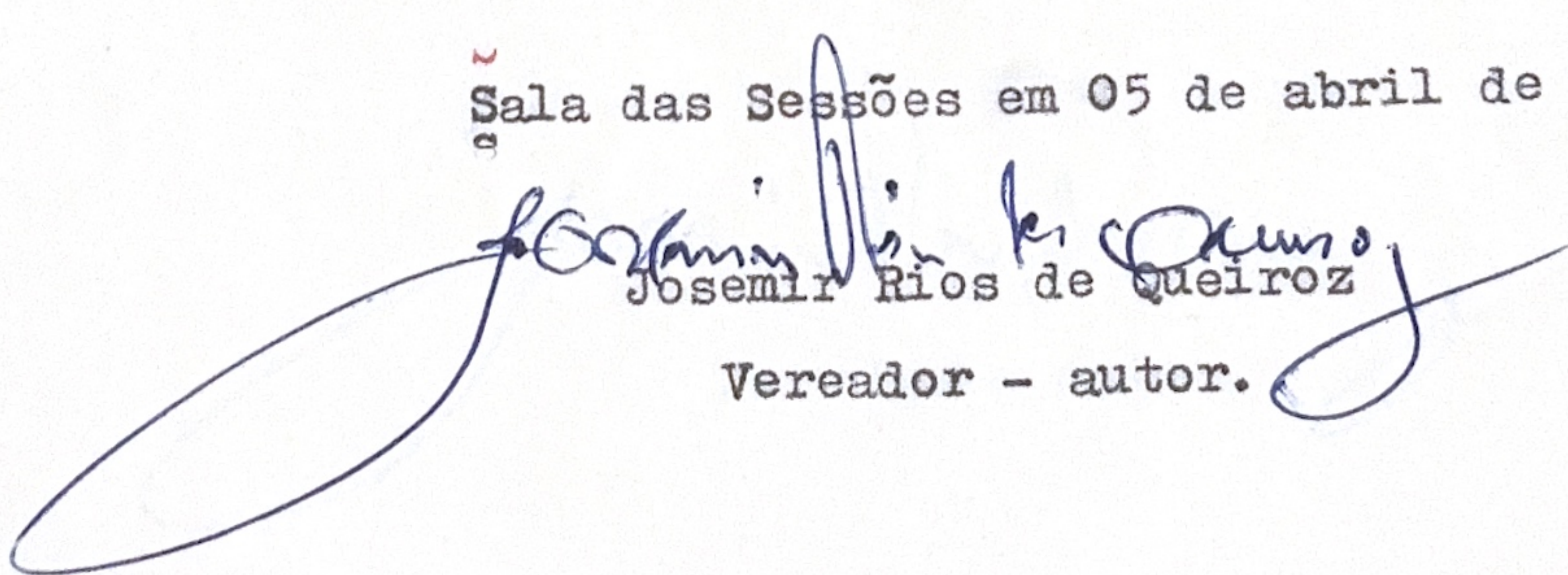
### JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente, por se tratar de um Projeto que há muito deveria haver sido apresentado, tendo em vista que o Cidadão tem prestado enormes serviços ao nosso Município. Diga-se de passagem os convênios firmados para // construção e manutenção das Creches no Município de Capim Grosso, como sejam: As creches do Município, da Associação Comunitária e Assistencial de Capim Grosso, na sua // construção.

Sabemos também que durante a escacez de chuvas, a / LBA, através do Sr. Superintendente, se colocou à disposição não só do Município, como também das Associações Comunitárias, caminhões pipas para o abastecimento de água à nossa população.

Por isso nada mais justo do que a concessão do presente título, pela unanimidade dos lédimos representantes do povo de Capim Grosso.

Sala das Sessões em 05 de abril de 1989.

  
Josemir Rios de Queiroz

Vereador - autor.